

## **Edital de Chamada Pública n.º 001/2016.**

O Conselho Escolar Da Escola Técnica Estadual João Da Matta Cavalcante De Albuquerque, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Anida Aluisio Alves Pereira, S/Nº, Bairro Areal, Conjunto Nossa Senhora da Penha I, Mamanguape-PB, inscrito no CNPJ sob n.º 22.894.800/0001-36, por meio da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n.º 001/2016, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor GEMERSON FARIAS DA COSTA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, à Escola Técnica Estadual João Da Matta Cavalcante De Albuquerque, durante o período de 15 de Fevereiro a 05 de Março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinada pela Unidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado de tais produtos, em conformidade com o Art 29, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.

3.1 Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GENERO ALIMENTICIO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO
1	Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	kg	45	1,70
2	Acelga de ótima qualidade, fresca, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	kg	6	2,79
3	Alface de ótima qualidade, fresca, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	kg	29	5,86
4	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	kg	6	15,09
5	Arroz parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	kg	500	2,72
6	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	1,60
7	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	105	2,39
8	Batata Inglêsa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	70	6,63
9	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	L	350	2,80
10	Beterraba de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	28	3,57
11	Bolo Caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	kg	180	8,45
12	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	250	11,50
13	Carne Caprina ou Bovina sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	80	16,95
14	Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	kg	85	22,00

15	Carne Músculo Bovino, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	230	12,00
16	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	137	3,90
17	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	55	3,75
18	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	kg	28	3,06
19	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	34	3,87
20	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas	unid	58	5,80
21	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	57	6,00
22	Doce em Tablete – embalagem primária: tablete de 25 gramas, acondicionado em plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	unid	120	2,03
23	Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg.	kg	145	3,90
24	Feijão Carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	kg	171	5,15
25	Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	kg	210	2,05
26	Feijão Preto novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	kg	210	4,65
27	Filé de Peixe - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	kg	120	13,71
28	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	kg	230	8,50
29	Inhame de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	kg	160	6,00
30	Jerimum de primeira, compacto e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	46	4,00
31	Laranja Pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	unid	1.140	0,44

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.			
32	Leite de coco, homogenizado, padronizado de 9 a 11 % de gordura embalagem de 200ml	und	300	2,60
33	Leite Pausterizado, acondicionado em embalagem de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	L	200	4,00
34	Limão de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	unid	100	1,85
35	Maçã de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	kg	30	7,25
36	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	230	2,05
37	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	57	1,50
38	Manga de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	kg	57	2,48
39	Margarina vegetal, pote contendo 500g. Embalagem com dados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,	unid	80	3,60
40	Massa alimentícia Tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g.	unid	515	2,60
41	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	300	1,32
42	Milho em grãos inteiros para o preparo de Mungunzá, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente pesando 500g.	kg	80	2,30
43	Milho Verde em conserva acondicionado em lata fechada de 500 g cada.	unid	50	2,24
44	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	band c/30	80	7,13
45	Pão doce	kg	240	8,50
46	Pão Tipo Francês ou de cachorro-quente, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	kg	300	7,00
47	Peito de Frango resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	kg	300	9,00
48	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	kg	30	4,69

49	Polpa de Fruta, sabor Abacaxi, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	90	5,75
50	Polpa de Fruta, sabor Acerola, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	200	5,70
51	Polpa de Fruta, sabor Caju, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	200	5,50
52	Polpa de Fruta, sabor Goiaba, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	150	5,30
53	Polpa de Fruta, sabor Manga, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	80	5,50
54	Polpa de Fruta, sabor Maracujá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	80	7,60
55	Queijo Coalho	kg	80	21,42
56	Repolho de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	kg	100	3,69
57	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica	kg	100	4,31

4. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores

de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

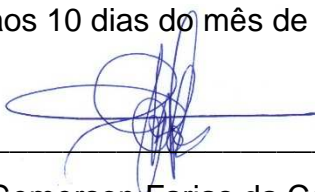
4.3. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4 e

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 17 de Fevereiro de 2016, até as 15:00 hs, na Escola Técnica Estadual João da Matta Cavalcante de Albuquerque, maiores informações na Rua Anida Aluisio Alves Pereira, S/Nº, Bairro Areial, Conjunto Nossa Senhora da Penha I, Mamanguape/PB), pelo telefone(830 99155-2227, no horário 07:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola e na Gerência Regional de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Técnica Estadual João da Matta Cavalcante de Albuquerque situado á Rua Anida Aluisio Alves Pereira, S/Nº, - Bairro Areial – Conjunto Nossa Senhora da Penha I, Mamanguape-PB, no primeiro dia útil de cada semana, pelo período de 06/03 a 06/12.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Mamanguape, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2016.



---

Gemerson Farias da Costa

(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)